



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 67/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 290.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1127/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 290.000,00 (Cento e noventa mil reais).

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE			
2861	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2862	4490.52.00.00	31799	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00
Total da Unidade				290.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

22130011000000000000 – ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00
24281061000000000000 – CONV. 528/2017 PROG COL. SELETIVA	287.000,00
Total	290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 67/2018.

DECRETO Nº 67/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 290.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1127/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme específica a seguir na importância de R\$ 290.000,00 (Cento e noventa mil reais).

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE			
2861	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2862	4490.52.00.00	31799	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00
Total da Unidade				290.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00
242810610000000000 - CONV. 528/2017 PROG COL. SELETIVA	287.000,00
Total	290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 23 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:01FFEEC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2018. Edição 1470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>